

âmara Municihal

da Estância Turística de - Capital Nacional do C

Data: 09/03/2021 Horário: 22:47 LEG - PAR 13/2021

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 028/2.021, recebido nesta Casa de Leis em 08/03/2.021, e registrado sob o nº 48/2.021, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, com a Emenda de nº 01/2021, de autoria da nobre Vereadora Janaina Zambusi Nogueira Bastos, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132/2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências, no valor de R\$ 201.613,85 (duzentos e um mil, seiscentos e treze reais, e oitenta e cinco centavos), tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, verifiquei que o mesmo, com a Emenda, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

> Assim, com a emenda, emito parecer favorável à sua tramitação. Ibitinga, 09 de março de 2.021.

> > RÉLATOR ESPECIAL

